

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22030001/2022

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 22030001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a execução dos serviços de treinamento/capacitação de funcionários da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: J.E. CÂNDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CNPJ: 40.625.760/0001-09, sediada na Rua Doutor Raimundo Correia, nº 224, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.069-450.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva-se pelo aperfeiçoamento de pessoal do quadro de funcionários desta Edilidade, investindo em capacitação para o bom desempenho e aprimoramento de suas funções, tornando-se necessária, uma vez que a programação elencará palestras sobre: Atendimento ao Pùblico, Patrimônio Pùblico, Aspectos Básicos sobre Regimento Interno e o Municipalismo no Legislativo, e entre outros assuntos importantes, a fim de cumprir com eficiência e eficácia a defesa dos interesses da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Face ao exposto, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: J.E. CÂNDIDO DA SILVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CNPJ: 40.625.760/0001-09, com o valor total de R\$ 16.523,50 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Baraúna/RN, 01 de abril de 2022.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ
Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 80257060